



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>22 MAR. 2017</p> <p><i>Brasão G</i></p> <p>Carlos Alberto Martins Manoel Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB/PALE</p>	INDICAÇÃO	Nº 34121/17
-----------	--	-----------	----------------

AUTOR: DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB

INDICA ao Governo do Estado de Rondônia que por meio do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia - DER, da necessidade de Recuperação de pavimento asfáltico da Rodovia RO 133, nas proximidades do município de Vale do Anari/RO que liga o município de Theobroma/RO.

O parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Governador do Estado de Rondônia para que o mesmo por meio do Departamento de Estradas e Rodagem de Rondônia – DER, da necessidade de Recuperação de pavimento asfáltico da Rodovia RO 133, nas proximidades do município de Vale do Anari/RO que liga o município de Theobroma/RO.

Plenário das Deliberações, em 21 de março de 2017.

Edson Martins
Deputado Estadual Edson Martins
1ª Vice Presidente ALE/RO

JUSTIFICATIVA

Torna-se imprescindível da necessidade de Recuperação de pavimento asfáltico da Rodovia RO 133, nas proximidades do município de Vale do Anari/RO que liga o município de Theobroma/RO, motivo pelo qual, esta indicação vem a tender as necessidades de tráfego da Rodovia RO133 que está tomada por inúmeros buracos, em situação precária, impedindo assim o fluxo regular de veículos pequenos e os mais pesados que se utilizam da Rodovia para que possam ter livre acesso e ainda permitir o escoamento de suas produções, Inclusive evitar o risco de acidentes no local. Ante o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovar a presente proposição, para que possa ser dado conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia para que o mesmo tome as providências necessárias.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.

